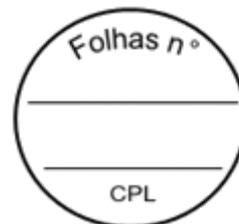


**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022 CUJO ESCOPO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado a pessoa jurídica **V. M. CENI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.565.287/0001-90, localizada a Avenida Porto Alegre, n.º 2714, Centro, CEP 78.890-000, Cidade de Sorriso/MT, e-mail: [vivyaneceni@gmail.com](mailto:vivyaneceni@gmail.com), telefone (66) 3545-0026, neste ato representada pela Sra. VIVYANE MARIA CENI, portadora do RG n.º 3.248.634-7 SSP/PR e CPF n.º 435.510.099-53, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, considerando o **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022 e o Contrato original n.º 230/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar o prazo por igual e sucessivo período com reajuste anual do valor unitário de 12,50% (doze inteiros e cinquenta por cento) conforme avaliação mercadológica do valor do item do contrato n.º 230/2022, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela empresa e Secretaria Municipal de Fazenda, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A nova vigência do contrato será contada a partir de **18/08/2023 a 17/08/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	852300	393611-2	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - SALA PRIVATIVA MEDINDO 204,99M².	MÊS	12	R\$4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023/2024, conforme **Parecer Contábil N°649/2023**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2023	VALOR 2023
SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA	339039	71	1.500.000000	R\$19.950,00	R\$34.050,00

(...)

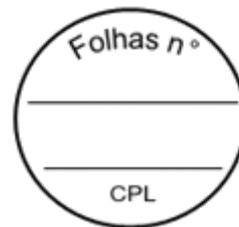




**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 18 de Agosto de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 17 de agosto de 2023.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**V. M. CENI & CIA**  
VIVYANE MARIA CENI  
**LOCADOR/CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

(assinatura digital)  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68



**Signatário 1: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 21/08/2023 às 11:55 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 21/08/2023 às 11:55 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: YvNTtDC5Ro



YvNTtDC5Ro